

Lei n.º 442 de 2 de agosto de 1976

Que Dispõe Sobre a Doação de Lotes

A Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Governo do Município autorizado a doar um lote a Sra. Edwiges Maria de Resende, lote este situado à Rua Otávio Pinto de Oliveira e de Patrimônio de Município.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 2 de agosto de 1976

Onofre Pinto Lara - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
02 de agosto de 1976

Pulgilio Laurindo Coutinho - Secretário Municipal.

Lei n.º 443 de 2 de agosto de 1976

Que Dispõe Sobre a Doação de Lotes.

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder executivo autorizado a doar ao Sr. Osvaldino Antônio, um lote situado à Rua Otávio Pinto Lara, digo de Oliveira, de propriedade do patrimônio Municipal.